



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

Edital N° 01 de 21 de Fevereiro de 2019

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, IFBAIANO – Campus Uruçuca, nomeado pela Portaria N° 429, de 20 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 20/03/2018, no uso de suas disposições legais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção de Estagiários com o fim de atuarem no IFBAIANO – *Campus* Uruçuca, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, tornando público os procedimentos, estabelecendo suas regras e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DO ESTÁGIO

1.1 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IFBAIANO - Campus Uruçuca tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.

1.2 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e IFBAIANO, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.3 O estágio terá duração de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse da Administração, totalizando 02 (dois) anos, excetuando-se o disposto no art. 11, da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 Poderão se inscrever na Seleção, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando os períodos letivos conforme estabelecidos na Tabela 1 constante no Item 4.1 deste Edital.

2.1.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.

2.1.3 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o IFBAIANO, seja como aluno, professor, prestador de serviços ou técnico-administrativo em educação.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O estagiário estudante de nível médio receberá, durante o período em que estiver atuando no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

estágio, bolsa-auxílio no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais). Acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 6,00 (seis reais) ao dia, conforme Instrução Normativa nº 02 de 24 de janeiro de 2016.

3.1.1 O regime de trabalho do estagiário de nível médio será de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, podendo ser utilizados os sábados no turno matutino, como dia de expediente de atividades, quando de interesse da Administração.

4. DAS VAGAS

4.1. Tabela 1. Quantitativo e Modalidade de Vagas

Nº Vagas	Modalidade da Vaga	Pré-requisitos	Atribuições do Estagiário
03	Ampla Concorrência	Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º e 2º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.
01	Vaga para Pretos ou Pardos	Nível médio: estudantes que estejam cursando 1º e 2º ano do ensino médio. Possuir habilidade na área de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas e apresentação).	Auxiliar nas atividades administrativas direcionadas pela Diretoria Acadêmica e Diretoria Administrativa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período: Observar Cronograma ANEXO III.

5.2. A inscrição será efetuada pela Internet através do sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, no link Seleção de Estagiários 2019 – Edital Nº 01/2019, conforme Ficha de Inscrição, Anexo IV deste Edital, ou presencialmente na Coordenação de Ensino entre 08:00 às 12:00 e de 13:00 a 16:00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o sítio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no link Seleção de Estagiários 2019 – Edital N° 01/2019.

6.1.1. Preencher e enviar a Ficha de Inscrição para o e-mail selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br juntamente com o atestado ou comprovante de matrícula atualizado (digitalizado) emitido pela Instituição de Ensino.

6.1.2. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente.

6.1.3. Consultar no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> , no link Seleção de Estagiários 2019 – Edital N° 01/2019, de 21 de fevereiro de 2019, a relação de inscrições homologadas.

6.2. O IF Baiano - Campus Uruçuca não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da homologação das inscrições para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, área a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato. Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio.

6.4. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.6. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição e a contratação do candidato, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

6.7. Atendendo ao Decreto N° 9.427 de 28 de Junho de 2018, Ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

7. DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

7.1. A Seleção será realizada no IFBAIANO - Campus Uruçuca.

7.2 A Seleção será realizada em 03 (três) etapas distintas, constituídas de:

7.2.1 **Análise de Curriculum Vitae** (classificatória)

a) A análise de Curriculum Vitae dos candidatos do ensino médio será realizada com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.2.1.1 O candidato deverá apresentar o Curriculum Vitae acompanhado da documentação comprobatória das informações prestadas.

7.2.1.2 Torna-se sem efeito as atividades que constarem no Curriculum Vitae e que não estejam devidamente comprovadas.

7.2.1.3 O Curriculum Vitae poderá ser entregue:

a) pessoalmente no Campus, no período das inscrições no horário das 8:30 às 12:00h e das 13:30 às 16:30 na Coordenação Geral de Ensino no endereço Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Uruçuca-Bahia, Cep: 45680- 000. Ou,

b) pelos correios, **exclusivamente** via sedex, para o endereço: Rua Dr. João Nascimento, S/N, Centro, Uruçuca-Bahia, Cep: 45680-000, no período da inscrição. A validação da inscrição se dará com base na data da postagem.

7.2.1.4 Será de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.2.2. **Redação** (classificatória e Eliminatória), Observar Cronograma ANEXO III, das 09:00 às 11:00 segue instruções para a redação no auditório do Campus com base no Barema (**Anexo I deste Edital**) - valerá até 100 (cem) pontos.

a) Seu texto deve ser escrito com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha própria, com no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

b) O tema vem acompanhado de textos motivadores, que têm o objetivo de orientar sua linha argumentativa.

c) Desenvolva seu texto dissertativo-argumentativo; não redija narração, nem poema.

d) O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.

e) A redação com até 09 (nove) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota zero.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

f) A redação que fugir ao tema ou ao tipo de texto exigido receberá nota zero.

7.2.3. **Entrevista** (classificatória): será realizada por Banca Examinadora composta de 2 (dois) ou 3 (três) membros com base no Barema (Anexo II deste Edital) - valerá até 100 (cem) pontos.

7.3 A relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos horários será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca> no dia: Observar Cronograma ANEXO III.

7.4 As entrevistas ocorrerão no dia: Observar Cronograma ANEXO III..

7.5 O candidato deverá comparecer ao local da Entrevista, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento oficial com foto.

Parágrafo único: Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- a) Candidato com maior coeficiente de rendimento na Redação;
- b) Candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado parcial será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia: Observar Cronograma ANEXO III..

8.2 O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado parcial para interpor recurso que deverá ser encaminhado via correio eletrônico (selecaoestagiarios@urucuca.ifbaiano.edu.br), devidamente fundamentado, constando: nome do candidato, vaga a que concorre, argumentação lógica e consistente e assinatura do candidato.

8.3. O resultado final será divulgado no sítio <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca>, a partir do dia Observar Cronograma ANEXO III.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

$$NF = [(EN \times 4) + (AC \times 2) + (RE \times 4)]$$

10

Onde:

NF = Nota Final

EN = Entrevista

AC = Análise de Curriculum Vitae

RE = Redação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as informações complementares referentes a este Edital.

10.2 O início do estágio no *Campus* Uruçuca ficará condicionado à existência de convênio celebrado entre as partes, conforme orientação da Reitoria do IFBAIANO.

10.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFBAIANO.

10.4 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este Edital, dúvidas devem ser encaminhadas ao e-mail: selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br,

10.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.6 Este Edital só poderá ser impugnado até o dia 19 de fevereiro de 2019, através de e-mail encaminhado a selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br, com a devida justificativa até as 17:00.

10.7 A convocação dos candidatos acontecerá em 2019, a interesse da administração.

Uruçuca-Bahia, 21 de fevereiro de 2019

Original Assinado
Daniel Carlos Pereira de Oliveira
Diretor-geral
IF Baiano – Campus Uruçuca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO I

BAREMA *CURRICULUM VITAE* – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Participação em feiras e oficinas pedagógicas, workshops, seminários.	5,0	30,0
1.2	Cursos de qualificação com o mínimo de 20 horas.	5,0	20,0
1.3	Média aritmética do desempenho escolar referente ao 1º (primeiro) ano do ensino médio, o histórico parcial deve ser apresentado no dia da entrevista.	--	30,0
1.4	Curriculum Vitae, com experiência profissional comprovada	-	20

BAREMA *REDAÇÃO* – NÍVEL MÉDIO

ORDEM	1. ESTRUTURA E ESCRITA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Coesão e Coerência	30,0
1.2	Domínio do tema	20,0
1.3	Ortografia/ semântica/Sintaxe	30,0
1.4	Estrutura	20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO II

BAREMA - AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

ITEM	Critérios de Avaliação	Pontos
1.	Capacidade de comunicação, coerência e objetividade	0 - 20
2.	Senso crítico e argumentação	0 - 20
3.	Disponibilidade	0 - 20
4.	Capacidade de compreensão sobre a Educação Profissional	0 - 20
5.	Postura Ética – Profissional	0 - 20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	25/02/19
Impugnação do Edital	26/02/19
Divulgação	27/02 a 08/03/19
Inscrições	11 a 20/03/19
Homologação das Inscrições	21/03/19
Prazo para recurso dos candidatos que não tiveram a inscrição homologada	22/03/19
Resultado Homologação das Inscrições Pós-recurso	25/03/19
Prova de Redação	27/03/19
Publicação da Relação dos candidatos a serem entrevistados com seus respectivos dias e horários	29/03/19
Entrevista	30 e 31/03/19
Resultado Parcial	01/04/19
Prazo para recurso referente ao Resultado	02/04/19
Resultado pós-recursos	03/04/19
Publicação do Resultado Final	04/04/19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Dados Pessoais:

NOME: _____

RG: _____ ÓRG. EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO:

RUA/AV/PÇA: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

SÉRIE(CURSANDO) _____ TURNO _____

MODALIDADE A QUE IRÁ CONCORRER:

() AMPLA CONCORRÊNCIA

() VAGAS PARA PRETOS OU PARDOS, conforme decreto nº 9.427, de 28/06/18.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____ de 2019.

Assinatura

Ao concluir o preenchimento desta ficha, enviar para o e-mail selecaoestagiario@urucuca.ifbaiano.edu.br, exclusivamente no formato PDF, acompanhado de comprovante de matrícula, do currículo e as comprovações do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

FORMULÁRIO DE RECURSO

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO RECURSANTE

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Motivo: _____

Fundamentação: _____

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do solicitante

Comprovante de recebimento do formulário de recurso

Recebemos o recurso de _____ contra a
candidatura de _____

_____, ____ de _____ de 2019 – ___ h ___ min.

Assinatura do responsável pelo recebimento